



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 5/7/2010, às 15:45
Hermes / Matr. 17775

MPV-492

00018

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Proposição
**MEDIDA PROVISÓRIA 492, DE 29 DE JUNHO
DE 2010.**

Autor

DEPUTADO CELSO MALDANER

nº. do prontuário

1. supressiva 2. ADITIVA 3. modificativa 4. substitutiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo Inclusão

Parágrafo

Inciso

Alema

TEXTO E JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, à Medida Provisória nº. 492, de 29 de junho de 2010, o seguinte dispositivo:

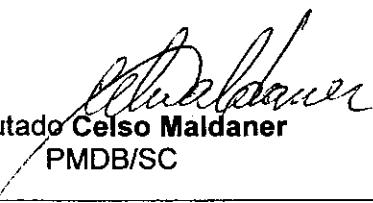
Art. - Revoga-se o inciso VIII do art. 14, da Lei nº. 10.522, de 19 de julho de 2002.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de uma emenda que pretende afastar a vedação de concessão de parcelamento relativo a tributo ou outra exação qualquer, enquanto não integralmente pago parcelamento anterior relativo ao mesmo tributo ou exação, tendo em vista que este dispositivo vem retirando dos municípios a possibilidade de regularizarem seus débitos, inviabilizando, portanto a emissão de Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa, documento exigido para o recebimento de transferências voluntárias

PARLAMENTAR

Brasília – DF 05 de Julho de 2010


Deputado Celso Maldaner
PMDB/SC



E05BC47818

